



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE TIMONHA, DESTINADO AO DESTACAMENTO POLICIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA**. Onde verificou-se que uma proposta de preço apresentada, sem prejuízos para a Administração, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA**, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o (a) Chefe de Departamento, constatado que o valor mensal ofertado de **R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** perfazendo o valor global de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

GRANJA/CE, 02 de maio de 2023

*William Rocha Costa*

**WILLIAM ROCHA COSTA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

